



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 019 /2023.

Afonso Cláudio, 26 de julho de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para os fins que especifica”**.

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para prosseguimento dos repasses referentes às Emendas Impositivas dos Nobres Vereadores, portanto, criando Dotação Orçamentária para contemplar a Premiação do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo, Torneio de Bocha e Torneio de Laço, sendo tais premiações no valor total de RS 70.000,00 (setenta mil reais).

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380036003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PROJETO DE LEI 019 /2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com objetivo de criação de dotação orçamentaria para contemplar a Premiação do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo, Torneio de Bocha e do Torneio de Laço, que visa fomentar a prática desportiva e cultural no Município de Afonso Cláudio. Para que a premiação em questão seja executada, fica criado no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0058	Emendas Impositivas	
Atividade	0.002	Emendas Impositivas	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), fonte de recursos 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0058	Emendas Impositivas	
Atividade	0.002	Emendas Impositivas	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e	70.000,00
		Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.483, de 02 de janeiro de 2023, e também conforme dispõe o artigo 11º, parágrafo 3º, inciso b da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.433, de 12 de agosto de 2022.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 26 de julho de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380036003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 33003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

